RUA ANTONIO SERGIO DE AZEVEDO SOUZA
Lei nº 6931 de 08-abril-1992
Formada pela rua 8 do Imperial Parque
Início na rua 9
Término na divisa do loteamento
Imperial Parque
Distrito de Souzas

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Jacó Bittar. Requerimento nº 1513/91 e projeto de lei nº 96/92 em nome do vereador Antonio Rafful. Processos CM 57.588 e 61.729.

ANTONIO SERGIO DE AZEVEDO SOUZA

Antonio Sérgio de Azevedo Souza nasceu em Cruzeiro, Estado de São Paulo, em 22-fevereiro-1945 e faleceu em Ribeirão Bonito, neste Estado, em 23-fevereiro-1982. Era filho de Jair de Azevedo Souza e Maria Ferraz de Almeida Azevedo e foi casado com Leda Cristina Merheb de Azevedo Souza, deixando três filhos: Gabriela, Tiago e Carina. Fez os cursos primário e ginasial em sua terra natal e o colegial na Escola Normal "Carlos Gomes", de nossa cidade. A seguir fez o curso de Contabilidade na Academia de Comécio "São Luiz" de Campinas. Antonio Sérgio sempre esteve ligado ao comércio e à representação comercial. Iniciou-se no comércio com a firma "Madersul", onde permane ceu até 1973. Paralelamente, dedicou-se ao ramo de construção, edificando residências em Campinas. Pouco mais tarde, diversificando seu trabalho, passou a trabalhar na confecção de portas e janelas com a firma "Portão", até seu falecimento.



DECRETO N.o. 8388 DE 05 DE MARÇO DE 1.985.

DENOMINA "ANTÔNIO SÉRGIO DE SOUZA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3.476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5.690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido

diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA ANTÔNIO SER-GIO DE SOUZA" a Rua 2 da Vila Alberto Simões, com início na Rua Felício Lucarelli e término na divisa desse mesmo loteamento.

Artigo 20. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de Março de 1.985.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.o. 5.260, de 11 de fevereiro de 1.985, em nome do Vereador Luís Antônio Falivene e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 05 de Março de 1.985.

PLÍNIO GUIMARÃES MORAES Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

BIOGRAFIA



QUALIFICAÇÃO

Nome: ANTONIO SERGIO DE AZEVEDO SOUZA

Data de Nascimento: 22/02/45 Data do Falecimento: 22/02/82 Filiação: Jair de Azevedo Souza

Maria Ferraz de Almeida Azevedo

Naturalidade: Cruzeiro - São Paulo

Estado Civil: Casado

Esposa: Leda Cristina Merheb de Azevedo Souza

Filhos: Gabriela Merheb de Azevedo Souza
Tiago Merheb de Azevedo Souza

Carina Merheb Azevedo Souza

Irmãos: Maria Aparecida Ferraz de Azevedo Pintirieh José Mario de Azevedo Souza

ESCOLARIDADE

Primário: Grupo Escolar "Major Hermagenes" - Cruzeiro-São Paulo

Ginásio: Escola Normal "Oswaldo Cruz" - Cruzeiro - São
Paulo

Colegial: 1963 - "Escola Normal Carlos Gomes" - Campinas - São Paulo

Curso de Contabilidade: "Academia São Luiz" - Campinas-São Paulo

VIDA PROFISSIONAL

O seu trabalho sempre foi direcionado ao comércio e ao desenvolvimento da cidade, onde se destacou como bom empreendedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

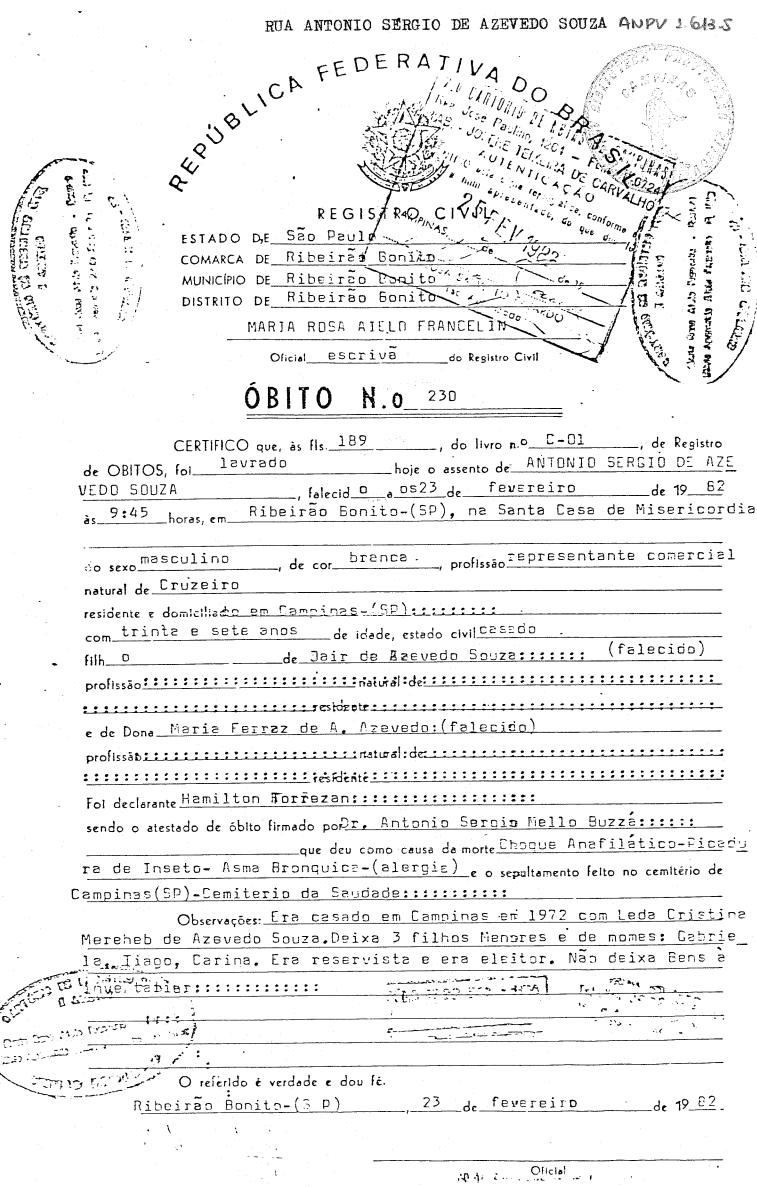
Iniciou no comércio com a firma "Madersul", até 1973.

Paralelamente a isso, dedicou-se ao ramo de constru ção de residências na cidade de Campinas.

Diversificando o seu trabalho, contribuiu na confec ção de portas e janelas, com a firma "Portão", até o seu falecimento.

PERSONALIDADE

Artigo de José Galdino (tio da Leda), do Jornal da Cidade de Ribeirão Bonito - São Paulo.



T. S. D. S/A - Ond. 9/3

RUA ANTONIO SERGIO DE AZEVEDO SOUZA ANPV 1 613-6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DESPACHO

PLUC Nº 57.588

Exmo. Sr. Presidente:



Nos termos regimentais, ouvido o Plenário, ' REQUEREMOS do Sr. Prefeito Municipal, informações neces sárias para que seja denominada ANTONIO SERGIO DE AZEVE DO SOUZA, uma via pública do Município de Campinas, pre ferencialmente no Jardim Botânico, no Distrito de Sou sas, especificando todas as características para tal de nominação.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1.991.

N. 1.313

São Paulo

Antonio Sérgio



O homem Antonio Sérgio era bom, alavel, compreensivo, amigo, cordato, leal, humano.

Não acalentava ambições que a nada levam, não perseguia o próximo, não disputava lugar de relêvo no iluminado e atraente palco das ostenta ções, não invejava os favorec dos da sorte.

cões, não invejava os favorec dos de sorte.

Vivia as experiências retiradas do cotidiano da vida, respeitando os seme hantes, acreditando, reverente, no potencial do amor de Deus.

Estremecia a esposa com respeito e benque rer, e, orgulhoso, via nos filhos pequeninos a con tinuação de sua jornada existencial.

Não desemava a vida que lhe fora um pouco madrasta no transcorrer dos dias e que lhe coloca ra armadilhas nos caminhos percorridos.

Inteligente, soube desarma-las, soube trans pô-las sem arrogância, vencendo, assim, a sagaci dade ardilosa da la perseguidora.

Certamente, provando-o, a vontade do Senhor quis faze lo entender quão sinuosas são as vias do mundo e quão penosas são as endanças para a conquista da glória suprema no céu das bem-a-venturanças, na decantada mansão dos justos.

E o homem que só era desambição e que só laborava para a conquista de um lugar honroso sob o sol da vida; e o homem que sofreu vicissi tudes e as ultrapassou resignado; e o homem que tinha na mocidade, como régio presente, radiosa e perenal madrugada de esperanças; e o homem que era simples e que era esumável, deixou este mun do silenciosamente, sem queixumes, sem alardes, num instante doloroso, simplesmente porque minúculo inseto — uma vespa sem nexo e sem destino — teve o desplante de ferretoá-lo, mortalmente.

Paradoxo inacreditávell

Um homem esbelto, corajoso, varonil teimoso caminheiro do ideal, é prostrado por arma letal, usada por doidivana vespa que jamais saberá o irreparável mal causado aquele que se foi, e, tam bém, àqueles que ficaram a prantear a perda irre mediável do insubstituível morto.

Artimanhas do trêlego destino?

Não, absolutamente, não!

Vontade de Deus, sim, já que Ele é o criador da vida e o triunfador da morte. Ele, «que talha as cruzes, também faz os ombros, e ninguém o iguala na arte das proporções.»

Louvemos a Deus, Pai todo poderoso, lembrando-nos do morto bem parecido que foi válido jardineiro semeador de esperanças e cultor desvelado da imarcescível rosa da saudade.

0--0

Paz à sua alma de escol que, indubitavelmen te, velará pela Família e servirá de marcante pa radigma a muitos homens pela vida afora.

Antonio José Galdino

É TEMP

oregregation of the president of the property of the president of the pres

<u> Yayayayayayayayaya</u>